

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.311/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 15.965,28** (**Quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos**), oriundo de transferência dos recursos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	302	0021	2	165	3.3.90.30.00.00	01.07.07	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Estruturação Da Vigilância Alimentar e Nutricional –VAN	Material de Consumo - Diversos	Piso de Atenção Básica – PAB	3.000,00
02/007	10	302	0021	2	164	3.3.90.39.00.00	01.07.16	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Plano de Ação da Rede Cegonha –Dual Portaria n°. 1.459 E 2.351/2011	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Alta	12.965,28
				•		•	Total	15.965,28

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI Assessor Jurídico - OAB/RO 4252